



COMUNICADO DA ABFA

Considerando o cenário atual da pandemia do COVID-19, bem como todas as medidas restritivas e preventivas determinadas pelas diferentes autoridades públicas nos municípios, estados e federação, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA – ABFA, vem por meio deste comunicado orientar QUE:

- 1) Sejam atendidas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Vigilância Sanitária, decretos dos governadores e prefeitos e autarquias de fiscalização, como os CREFITO's.
- 2) Avalie questões de urgência e emergência;
- 3) Avalie aqueles casos de pacientes que por conta dos dias sem tratamento estão evoluindo para prejuízos nas disfunções;
- 4) Aos casos que não se enquadram no item 2 e 3, recomenda-se enquadrar a rotina com base na Resolução do COFFITO n. 516 de 23/3/2020, acerca da teleconsulta e telemonitoramento;
- 5) Se optar por atender, lembrar que alguns decretos estão determinando 50% da ocupação.
- 6) Sejam reforçadas todas as medidas protetivas de higiene como já é recomendado pelos órgãos de controle como a própria vigilância sanitária.
- 7) A imersão e o exercício na piscina (água) não transmitem o vírus, mas todas as demais medidas de proteção de contato, aerossol, por exemplo, devem ser observadas. Além disso, na atual circunstância, os atendimentos neste ambiente não estão sendo autorizados pelas autoridades para que aconteçam em grupos ou com aglomerações de pessoas, na piscina, ao redor da piscina, vestiários e *toilettes*, etc.
- 8) Você profissional, prestador de serviço em fisioterapia aquática, tem autonomia para tomar a decisão que achar mais segura e adequada para o serviço, funcionários, colaboradores e clientes/pacientes, desde que esteja de acordo com o que foi apontado no item 1.

Rômulo Nolasco de Brito

Presidente da Associação Brasileira de Fisioterapia Aquática – ABFA

São José, SC, 14/4/2020